

PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal da 5ª Região PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00330/2011

28/04/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIV, do Regime Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 00332/2011, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição à servidora LUCI ACÚRCIO TORRES, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Nível Superior, Classe "C", Padrão 15, matrícula nº 194, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, com a incorporação do adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 67, da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, a título de anuênio, conforme art. 8º, inciso VI, da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 141, de 28 de fevereiro de 2011, cumulativamente com a vantagem dos "quintos", de acordo com o art. 3º da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A, da Lei nº 8.112/90, transformados em vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, assim como com a vantagem da "opção pelo cargo efetivo", de que trata o art. 2º da Lei nº 8.911/94, conforme jurisprudência firmada pelo eg. Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nºs 2076/2005 e 964/2006, como também com a Gratificação de Atividade Externa (GAE), instituída pela Lei nº 11.416/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA PRESIDENTE